



Valide aqui
este documento



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela
D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial – Enio Laércio Chappuis

**ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE
DE 30 TRINTA DIAS E NÃO É
REVALIDÁVEL
(Decreto 93.240 de 09/09/86)**

NºCNM: 147751.2.0000452-22

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Enio Laercio Chappuis, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Novo Gama, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **452**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: Apartamento nº 102, Bloco nº 02 da Seção D-37 do Conjunto 2-HI, no NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, nesta Comarca;** composto de 02 quartos, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO e DEPÓSITO, com a área privativa de **54,00m²**, área comum de 20,39m² e área total de 74,39m² e fração ideal 0,14880 desta projeção. **PROPRIETÁRIO: JAIME DA SILVA LOPES**, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, CI nº 1.314.426-SSP/PI, constante da CNH nº 00236841974 DETRAN/DF e CPF nº 577.941.203-06, residente e domiciliado no Novo Gama-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** R-17 e R-18 da Matrícula nº 79.068, Livro 2 de Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luziânia-GO. Dou fé. O Suboficial.

=====
Av-1-452. Protocolo nº 305, de 31/10/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação para fazer constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se Alienado Fiduciariamente a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, conforme Registro R-18 na Matrícula nº 79.068 do CRI de Luziânia-GO, cujo ônus foi totalmente transferido para esta matrícula. Dou fé. Novo Gama-GO, 05 de novembro de 2013. O Suboficial.

=====
Av-2-452. Protocolo nº 305, de 31/10/2013. CANCELAMENTO. Procedo a esta averbação para cancelar e tornar sem nenhuma eficácia, a Alienação Fiduciária, objetivada na Averbação Av-1 supra, em virtude da autorização para cancelamento da mesma, objetivada no Contrato por Instrumento Particular, que será objeto do registro a seguir. Dou fé. Novo Gama-GO, 05 de novembro de 2013. O Suboficial.

=====
R-3-452. Protocolo nº 305, de 31/10/2013. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NX4BD-HL5H2-5QDFD-DBSRV>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NX4BD-HL5H2-5QDFD-DBSRV>

vel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, Contrato nº 1.4444.0435839-2, datado de 28/10/2013, o proprietário acima qualificado vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **TIBURTINO LOPES JUNIOR**, CI nº 3.359.517-SSP/DF, CPF nº 516.602.291-20, e sua mulher **IRLANDA GOMES DOS SANTOS LOPES**, CI nº 1.261.168-SSP/DF e CPF nº 516.407.241-68, ambos brasileiros, servidores públicos estadual, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados no Novo Gama-GO; pelo preço de R\$177.000,00. Foi pago o ITBI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 756/2013, datado de 31/10/2013; bem como a apresentação das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. Novo Gama - GO, 05 de novembro de 2013. O Suboficial.

=====
R-4-452. Protocolo nº 305 de 21/10/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos termos do contrato noticiado no Registro R-3 acima, os agora proprietários já qualificados, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, em Alienação Fiduciária à favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº **00.360.305/0001-04**, sediada na Capital Federal. Sendo que foi pago com recursos próprios a importância de R\$17.700,00. Ficando um mútuo no valor de R\$159.300,00 a ser resgatado no prazo de 420 meses em prestações mensais vencível o 1º encargo no dia 28/11/2013 à taxa nominal anual de juros reduzida de 7,4409% e efetiva anual reduzida de 7,7000%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.598,45. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do Art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, em R\$177.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, cuja cópia aqui se encontra arquivada. Dou fé. Novo Gama-GO, 05 de novembro de 2013. O Suboficial.

=====
AV-5-452. Protocolo nº 305, de 21/10/2013. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. A credora fiduciária qualificada no registro R-4 acima, em 11/09/2013, nos termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0435839-2 Série 1013, a qual representa integralmente seu crédito fiduciário e se encontra custodiada por ela mesma, Caixa Econômica Federal-CEF. Dou fé. Novo Gama-GO, 05 de novembro de 2013. O Suboficial.

=====
Av-6-452 - Protocolo nº 29.790 de 16/01/2024. CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. Procedo à presente averbação, atendendo requerimento da parte interessada, acompanhada da autorização expedida pela credora fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, acima qualificada, datado de 08/01/2024, assinada digitalmente, cuja a mesma encontra-se arquivada, para **cancelar e tornar sem efeito a Cédula de Crédito Imobiliário**, de que trata o Av-5 desta matrícula. Dou fé. Novo Gama-GO, 30 de janeiro de 2024. O Oficial.



Valide aqui este documento



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

COMARCA DE NOVO GAMA - GOIÁS
Av. Haide do Espírito Santo Cerqueira, Quadra 472, Lotes 2/6, Loja 01, Parque Estrela D'Alva VI, CEP: 72860-435 - Telefone: 61-3628-5689
Site: cartorionovogama.com | Email: rinovogama@gmail.com
Oficial – Enio Laércio Chappuis

=====

Av-7-452 - Protocolo nº 29.790 de 16/01/2024. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Em atendimento ao Requerimento de Consolidação de Propriedade, procedo a esta averbação para constar que, realizado o procedimento disciplinado no Artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97 em face dos devedores fiduciários, *TIBURTINO LOPES JUNIOR* e *IRLANDA GOMES DOS SANTOS LOPES*, acima qualificados, sem que houvesse purgação da mora, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa da Credora Fiduciária, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, acima qualificada. A credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinado no Artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados o comprovante de pagamento do ITBI, conforme Laudo nº 736/2023, sob o Valor Tributável de R\$ 159.300,00, emitido em 25/08/2023, e a Certidão Negativa de IPTU, válida até 21/02/2024. Dou fé. Novo Gama-GO, 30 de janeiro de 2024. O Oficial.

=====

CERTIFICA, ainda, que nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 19.191, de 29/12/2015, incluído pela Lei nº 20.955, de 30/12/2020, "constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27/12/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação".

**O referido é verdade e dou fé.
Novo Gama - GO, 30 de janeiro de 2024.**

Emolumentos.:	R\$ 83,32
Tx. Judiciária:	R\$ 18,29
ISS.....:	R\$ 4,17
Fundos Estado:	R\$ 17,71
Valor Total.:	R\$ 123,49



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Nº Pedido de Certidão: 48167

Data do Pedido: 30/01/2024 10:21:49

Selo Eletrônico de Fiscalização

04722401212311234420005

Consulte a autenticidade deste selo em

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/NX4BD-HL5H2-5QDFD-DBSRV>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado